



Ação Orçamentária

8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2070 - Segurança Pública com Cidadania
Objetivo:	Ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e redução dos crimes letais intencionais contra a vida.
Iniciativa:	Ampliação e fortalecimento do PRONASCI e do Sistema Único de Segurança Pública por meio da implementação de ações intersetoriais de prevenção à violência e à criminalidade, assim como do Plano Nacional de Prevenção e Redução dos Homicídios, com especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidades
Unidade Orçamentária Responsável:	30101 - Ministério da Justiça
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	181 - Policiamento
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Pública
Tipo de ação	Atividade
Origem	
Base legal	PLOA

Lei 11.530 de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707 de 19 de junho de 2008.

Descrição

Apoio à implementação de processos de modernização da gestão policial, adequação de infra-estrutura física das unidades de segurança pública, apoio a aquisição de equipamentos para as unidades de segurança pública, apoio a estruturação das ouvidorias e corregedorias de polícia, instalação de laboratórios contra lavagem de dinheiro e desenvolvimento de projetos para controle de rodovias.

Especificação do produto

Unidade dotada de meios e mecanismos para garantir a retomada da capacidade institucional do Estado nos territórios identificados

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Celebração de convênios, contratos e acordos com estados, municípios, organizações da sociedade civil de interesse público e organismos internacionais para implementação de ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente, nos casos que considerar conveniente.

Participação social: